



ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 619/2026 – SMPG
CRATO-CE, 04 DE AGOSTO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO ROSANA MOREIRA DA GAMA, inscrita no CPF sob o nº XXX.366.813-XX, do cargo de COORDENADOR ESCOLAR, simbologia CDE 04, com lotação na CEI RIVALDO DE SOUSA BRASIL, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei Municipal nº 4.396, de 27 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 04 de agosto de 2026.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 620/2026 – SMPG
CRATO-CE, 04 DE AGOSTO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR ROSANA MOREIRA DA GAMA, inscrita no CPF sob o nº XXX.366.813-XX, para o cargo de DIRETOR ESCOLAR III, simbologia CDE 03, com lotação na PEDRO NUNES DE SOUZA EEIEF, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei Municipal nº 4.396, de 27 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 04 de agosto de 2026.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

ERRATA AO DECRETO Nº 102/2026-GP

Referente ao Decreto nº 102/2026-GP, de 03 de agosto de 2026.

Na publicação do Decreto nº 102/2026-GP, de 03 de agosto de 2026, que estabelece diretrizes de neutralidade político-partidária e de prevenção de ilícitos eleitorais no âmbito do Poder Executivo do Município do Crato durante as Eleições Gerais de 2026, veiculada no Diário Oficial do Município do Crato, Ano 2026, Edição nº 6017, de 03 de agosto de 2026, páginas 1 e 2, fica retificada a numeração do ato, em razão de erro material:

ONDE SE LÊ:

“DECRETO Nº 102/2026”

LEIA-SE:

“DECRETO Nº 104/2026”

A presente retificação limita-se à correção da numeração do ato, permanecendo inalterados seu conteúdo, sua data de edição, sua vigência e os demais efeitos produzidos desde a publicação originária, em 03 de agosto de 2026.

Republica-se, por incorreção, o inteiro teor do Decreto nº 104/2026-GP, com a numeração devidamente corrigida.

Crato/CE, 04 de agosto de 2026.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO

Prefeito Municipal do Crato

DECRETO Nº 104/2026**CRATO/CE, 03 DE AGOSTO DE 2026.**

Ementa: Estabelece diretrizes de neutralidade político-partidária e de prevenção de ilícitos eleitorais no âmbito do Poder Executivo do Município do Crato durante as Eleições Gerais de 2026 e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município do Crato;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, do Código Eleitoral e das resoluções do Tribunal Superior Eleitoral aplicáveis às Eleições Gerais de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a neutralidade político-partidária, a impessoalidade da comunicação pública e a regularidade dos serviços e recursos municipais durante o período eleitoral;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece diretrizes de neutralidade político-partidária e de prevenção de ilícitos eleitorais nos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal durante as Eleições Gerais de 2026, em observância à legislação eleitoral vigente, especialmente a Lei Federal nº 9.504, de 1997, e o Código Eleitoral.

§ 1º A aplicação deste Decreto observará os períodos, a circunscrição do pleito e os limites estabelecidos na legislação eleitoral, não implicando ampliação das vedações e sanções nela previstas.

§ 2º As disposições deste Decreto aplicam-se aos agentes políticos, aos servidores efetivos, aos ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, aos empregados públicos, aos contratados por prazo determinado e aos estagiários vinculados aos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, referidos neste Decreto como agentes públicos municipais. Os empregados, prepostos e demais profissionais vinculados a empresas terceirizadas, concessionárias e permissionárias observarão suas diretrizes nos limites das atividades executadas e do vínculo contratual mantido com o Município.

Art. 2º Sem prejuízo das demais condutas previstas na legislação eleitoral, é vedado aos agentes públicos municipais:

I – usar ou ceder bens, veículos, servidores, serviços, sistemas ou quaisquer recursos públicos municipais em benefício de candidato, pré-candidato, partido político, federação partidária ou coligação, ressalvada a realização de convenção partidária em prédio público, nos termos da legislação eleitoral;

II – realizar propaganda eleitoral durante a jornada de trabalho ou em bens, dependências, veículos, sistemas, perfis, contas ou canais institucionais do Município, bem como utilizar brasão, logomarca ou outros elementos institucionais em favor de candidatura;

III – participar de atividade de campanha ou prestar serviços a candidato, partido político, federação partidária ou coligação durante a jornada de trabalho, salvo quando regularmente licenciado ou afastado;

IV – valer-se do cargo, da função ou da autoridade hierárquica para constranger, ameaçar, pressionar ou induzir servidor, contratado, estagiário ou usuário de serviço público a apoiar candidatura, participar de campanha ou votar em determinado sentido;

V – utilizar cadastros, bancos de dados, listas de beneficiários ou informações obtidas em razão do exercício funcional para finalidade político-eleitoral;

VI – utilizar programas sociais, benefícios, serviços, obras, eventos ou atendimentos públicos para promover ou favorecer candidatura, partido político, federação partidária ou coligação;

VII – promover publicidade ou comunicação institucional destinada a promover ou favorecer candidatura, partido político, federação partidária ou coligação, ou que caracterize promoção pessoal de agente público.

§ 1º É assegurado ao agente público o exercício de seus direitos políticos e a participação em atividades partidárias fora da jornada de trabalho, desde que não utilize bens, canais institucionais ou o cargo como forma de obter apoio eleitoral.

§ 2º A utilização de veículo particular pelo agente público não caracteriza, por si só, uso de bem público em benefício eleitoral, desde que o veículo não esteja sendo empregado na prestação de serviço ao Município e sejam observadas as vedações aplicáveis ao ambiente de trabalho e às dependências públicas.

Art. 3º O descumprimento deste Decreto será apurado pela autoridade competente e poderá sujeitar o responsável às medidas e penalidades previstas na legislação aplicável à natureza do respectivo vínculo ou função.

Parágrafo único. A aplicação de medida sancionatória dependerá de procedimento adequado, assegurados o contraditório, a ampla defesa, a motivação, a individualização da conduta e a proporcionalidade, vedada a responsabilização automática pela mera notícia do fato.

Art. 4º Compete:

I – à Secretaria responsável pela Administração, dar ciência deste Decreto aos agentes públicos municipais no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado de sua publicação;

II – à unidade de comunicação institucional, zelar pela impessoalidade da publicidade e dos canais oficiais do Município;

III – à Controladoria ou ao órgão correccional competente, receber comunicações e promover as apurações cabíveis;

IV – aos titulares dos órgãos e aos gestores e fiscais de contratos, fiscalizar o cumprimento deste Decreto em suas respectivas unidades, inclusive perante empresas e entidades contratadas;

V – à Procuradoria-Geral do Município, prestar orientação jurídica sobre a aplicação deste Decreto, inclusive quanto aos casos omissos.

Parágrafo único. A Procuradoria-Geral do Município, em articulação com os órgãos competentes, elaborará e divulgará cartilha orientativa sobre condutas vedadas e boas práticas em período eleitoral, de caráter exclusivamente informativo e pedagógico, a qual poderá ser atualizada sempre que necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos até 1º de fevereiro de 2027, sem prejuízo da apuração posterior de fatos praticados durante sua vigência.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 03 de agosto de 2026.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO

Prefeito Municipal do Crato

GABINETE DO PREFEITO - GP

PORTARIA Nº 437/2026 - GP
CRATO - CE, 04 DE AGOSTO DE 2026.

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O CHEFE DE GABINETE DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO-CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 56/2026 – GP, em consonância com a lei municipal nº 4396/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, ao servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Empreender viagem, à cidade de Fortaleza/CE, a serviço da municipalidade, para participar de evento do programa Memória Viva Ferroviária com a roda de conversa sobre “A estação do Crato e suas memórias”, no dia cinco de agosto (quarta-feira), a partir das 14 horas, na Associação dos ferroviários Aposentados do Ceará, localizada no complexo Cultural Estação das artes.

NOME	MARIA FABIANA GOMES VIEIRA	DESTINO	FORTALEZA/CE
CPF	XXX.102.133-XX	PERÍODO	05 DE AGOSTO
CARGO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA	QUANTIDADE	01 (UMA)
SIMBOLOGIA	CDS 01	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	R\$ 400,00
LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	R\$ 400,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 04 de agosto de 2026.

FREDERICO NÓBREGA LEMOS
Chefe de Gabinete
Portaria Nº 313/2026

CENTRAL DE LICITAÇÃO MUNICIPAL**ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.09.17.3**

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS, RODOVIÁRIAS E SERVIÇO DE HOTELARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE. **CONTRATANTE(S):** SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADO: WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 07.340.993/0001-32, COM ENDEREÇO NA RUA MONSENHOR BRUNO, Nº 1153, SALA 1423, SCOPA PLATINUM CORPORATE, ALDEOTA, FORTALEZA-CE, CEP: 60.115-191.**

ONDE SE LÊ:

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR TAXA POR TRANSAÇÃO	VALOR TOTAL
1	25828	CONTRATAÇÃO DE PASSAGEM AÉREA JUNTO A COMPANHIA CREDENCIADA TAXA POR TRANSAÇÃO CATMAT/CATSERV. 25828	UNIDADE	1	R\$ 0,01	R\$ 350.000,00
2	25763	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIÁRIA TAXA POR TRANSAÇÃO CATMAT/CATSERV. 25763	UNIDADE	1	R\$ 0,01	R\$ 540.000,00
3	9946	RESERVA EM HOTÉIS NACIONAIS E INTERNACIONAIS. TAXA POR TRANSAÇÃO CATMAT/CATSERV. 9946	UNIDADE	1	R\$ 0,01	R\$ 60.000,00

LEIA-SE:

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR TAXA POR TRANSAÇÃO	VALOR TOTAL
1	25828	CONTRATAÇÃO DE PASSAGEM AÉREA JUNTO A COMPANHIA CREDENCIADA TAXA POR TRANSAÇÃO CATMAT/CATSERV. 25828	UNIDADE	1	R\$ 0,01	R\$ 522.350,80
2	25763	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIÁRIA TAXA POR TRANSAÇÃO CATMAT/CATSERV. 25763	UNIDADE	1	R\$ 0,01	R\$ 607.900,00
3	9946	RESERVA EM HOTÉIS NACIONAIS E INTERNACIONAIS. TAXA POR TRANSAÇÃO CATMAT/CATSERV. 9946	UNIDADE	1	R\$ 0,01	R\$ 108.750,00

CRATO/CE, 10 DE JULHO DE 2026.

SECRETARIA DE TURISMO
ANTONIO MORAIS BRITO

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS
ALEX JOSBERTO ANDRADE SAMPAIO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
FRANCISCO LEITÃO MOURA

SECRETARIA DE SAÚDE
SHEYLA MARTINS ALVES FRANCELINO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2026.07.28.1 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025.09.17.3. DIVERSAS SECRETARIAS. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS, RODOVIÁRIAS E SERVIÇOS DE HOTELARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE. EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: RAZÃO SOCIAL: WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 07.340.993/0001-32, COM SEDE A RUA MONSENHOR BRUNO, Nº 1153, SALA 1423, SCOPA PLATINUM CORPORATE, ALDEOTA, FORTALEZA-CE, COM O SEGUINTE GRUPO/VALOR: VALOR GLOBAL R\$ 1.239.000,80(UM MILHÃO DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL E OITENTA CENTAVOS). PRAZO: 12 MESES A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. DATA DA ASSINATURA: 28 DE JULHO DE 2026.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.09.17.3

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS, RODOVIÁRIAS E SERVIÇO DE HOTELARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE. ATENDENDO E DANDO CIÊNCIA A TODO O TEOR DO QUE REGE O ART.71 DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, ADJUDICAMOS O OBJETO EM EPÍGRAFE, COM OS RESPECTIVOS VALORES, QUAL SEJA: LOTE 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA: VALOR: R\$ 1.239,00,80(UM MILHÃO DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL E OITENTA CENTAVOS), EM FAVOR DA EMPRESA VENCEDORA: RAZÃO SOCIAL: WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ: 07.340.993/0001-32, ENDEREÇO: RUA MONSENHOR BRUNO, Nº 1153, SALA 1423, SCOPA PLATINUM CORPORATE, ALDEOTA, FORTALEZA-CE. HOMOLOGAMOS O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.09.17.3, POR MEIO DOS ÓRGÃOS DEMANDANTES: SECRETARIA DE TURISMO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR. ANTONIO MORAIS BRITO, DESIGNADO PELA PORTARIA Nº 76/2026-GP, SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR. ALEX JOSBERTO ANDRADE SAMPAIO, NOMEADO PELA PORTARIA Nº 251/2026-GP, SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR. FRANCISCO LEITÃO MOURA, DESIGNADO PELA PORTARIA Nº 125/2026-GP, SECRETARIA DE SAÚDE, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SRA. SHEYLA MARTINS ALVES FRANCELINO, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 66/2026-GP, PARA EXERCEREM OS ENCARGOS DE SECRETÁRIOS/ORDENADORES DE DESPESAS DOS CITADOS ÓRGÃOS ORÇAMENTÁRIOS. CRATO-CE, 10 DE JULHO DE 2026.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Secretário de Infraestrutura do Município de Crato torna público o extrato do terceiro aditivo ao **contrato nº 2023.07.26.1** decorrente do processo de **CONCORRÊNCIA Nº 2023.03.13.1**, cujo objeto é a: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DO CRATO/CE, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 932622/2022/MDR/CAIXA, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE CRATO/CE. Objetivo prorrogar por mais 12(doze) meses o prazo de vigência contratual - **contratante:** Secretaria de Infraestrutura - **contratada:** STAFF CONSTRUÇÕES EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA - prazo de duração: até 24 de julho de 2027 - **assina pela contratada:** George Dantas da Costa - **assina pela contratante:** Lucas Maximino Cruz Silva - Crato/CE, 24 de julho de 2026.

AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal do Crato – Aviso de Licitação - Id contratação PNCP: 07587975000107-1-000121/2026- Edital nº 87/2026 - PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2026.07.22.3 - Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I. - Modo de Disputa: Aberto - ORIGEM: Secretaria de Educação. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO CRATO/CE. A Agente de Contratação torna público a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA. Abertura das Propostas e Início da Sessão de disputa de preços: 19/08/2026 às 09h00 (horário de Brasília) no site www.gov.br/compras. O edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), bem como no sítio eletrônico <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>. Maiores informações pelo email licitacrato@gmail.com. Crato-CE, 04 de agosto de 2026. Valéria do Carmo Moura – Agente de Contratação.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Secretário de Infraestrutura do Município de Crato torna público o extrato do primeiro aditivo ao **contrato nº 2025.05.06.3** decorrente da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.11.13.1**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA HAIDÉ RIBEIRO NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. **contratante:** Secretaria Municipal de Infraestrutura - **contratado:** ABS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME. **fundamento legal:** o aditivo ao contrato em questão encontra amparo legal nos Art. 124 Inciso I, alínea a e §1º, 125 e 126 da Lei 14.133/21. **das alterações:** Com as seguintes alterações, Supressão de R\$ 6.406,11(seis mil, quatrocentos e seis reais e onze centavos) o que equivale a 1,58% do valor inicial atualizado do Contrato, o valor da contratação passará de R\$ 406.220,11(quatrocentos e seis mil, duzentos e vinte reais e onze centavos) para R\$ 399.814,00 (trezentos e noventa e nove mil e oitocentos e quatorze reais), **assina pelo contratado:** Ávilo Bezerra Soares - **assina pela contratante:** Lucas Maximino Cruz Silva. Crato/CE, 27 de julho de 2026.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Secretário de Infraestrutura do Município de Crato torna público o extrato do segundo aditivo ao **contrato nº 2025.05.06.3** decorrente da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.11.13.1**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA HAIDÉ RIBEIRO NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. **contratante:** Secretaria Municipal de Infraestrutura - **contratado:** ABS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME. **fundamento legal:** o aditivo ao contrato em questão encontra amparo legal nos Art. 124 Inciso I, alínea a e §1º, 125 e 126 da Lei 14.133/21. **das alterações:** Com as seguintes alterações, Acréscimo de R\$ 33.980,36(trinta e três mil, novecentos e oitenta reais e trinta e seis centavos) o que equivale a 8,37% do valor inicial atualizado do Contrato, o valor da contratação passará de R\$ 399.814,00 (trezentos e noventa e nove mil e oitocentos e quatorze reais) para R\$ 433.794,36 (quatrocentos e trinta e três mil, setecentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos), **assina pelo contratado:** Ávilo Bezerra Soares - **assina pela contratante:** Lucas Maximino Cruz Silva. Crato/CE, 27 de julho de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**PORTARIA Nº 418/2026
CRATO/CE, 04 DE AGOSTO DE 2026.**

O Secretário(a) de saúde, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 7 e 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o(a) servidor(a) público(a) municipal **Rafaelle das Neves Ferreira**, matrícula nº 56654, ocupante do cargo coordenadora de orçamento da Saúde, lotado(a) na Secretaria da Saúde, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO** no contrato referente a **contratação de prestação de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas, rodoviárias e serviço de hotelaria para atender as necessidades das diversas unidades administrativas (secretarias) da prefeitura municipal de Crato/CE.**

Art. 2º. Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o Anexo VI do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Saúde, em 31 de julho de 2026.

Sheyla Martins Alves Francelino
Secretária Municipal de Saúde do Crato
Portaria Nº 66/2026 - GP

**PORTARIA Nº 419/2026
CRATO/CE, 04 DE AGOSTO DE 2026.**

O Secretário(a) de saúde, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 7 e 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o(a) servidor(a) público(a) municipal **DIEGO SAMUEL PEREIRA DE SOUSA**, matrícula nº 56639, ocupante do cargo coordenador de TFD, lotado(a) na Secretaria da Saúde, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO** no contrato referente a **contratação de prestação de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas, rodoviárias e serviço de hotelaria para atender as necessidades das diversas unidades administrativas (secretarias) da prefeitura municipal de Crato/CE.**

Art. 2º. Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o Anexo VI do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Saúde, em 31 de julho de 2026.

Sheyla Martins Alves Francelino
Secretária Municipal de Saúde do Crato
Portaria Nº 66/2026 - GP

PORTARIA Nº 420/2026
CRATO/CE, 04 DE AGOSTO DE 2026

O Secretário(a) de saúde, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 7 e 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores públicos municipais Evanúsia de Lima, matrícula nº 56635, Portaria 64/2026, ocupante do cargo de coordenadora especial de vigilância em saúde, lotada na Secretaria da Saúde e Ana Paula Gomes de Oliveira, matrícula nº 56634, Portaria 63/2026, ocupante do cargo de coordenadora especial de Atenção à Saúde, lotada na Secretaria da Saúde, para exercerem a função de fiscais de contrato nos contratos referente a SELEÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE.

Art. 2º. Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o Anexo VI do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Saúde, em 04 de agosto de 2026.

Sheyla Martins Alves Francelino
Secretária Municipal de Saúde do Crato
Portaria Nº 66/2026 - GP

PORTARIA Nº 424/2026-SMS
CRATO/CE, 04 DE AGOSTO DE 2026.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 56/2026 – GP, em consonância com a Lei Municipal nº 4.396/2026.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar o paciente DAVI LUCCA DE SOUZA BARBOSA para Tratamento Fora de Domicílio-TFD, para Fortaleza-CE, saindo dia 04/08/2026 a noite e retornando no dia 05/08/2026.

NOME	Antônio Martins De Freitas	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	XXX.979.823-XX	PERÍODO	04 e 05 de agosto de 2026
CARGO	Motorista (Efetivo)	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	Secretaria Municipal de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 04 de agosto de 2026.

Sheyla Martins Alves Francelino
Secretária Municipal de Saúde do Crato
Portaria Nº 66/2026-GP

PORTARIA Nº 425/2026-SMS
CRATO/CE, 04 DE AGOSTO DE 2026.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 56/2026 – GP, em consonância com a Lei Municipal nº 4.396/2026.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar a paciente RAIANE DE ALENCAR ALVES para Tratamento Fora de Domicílio-TFD, para Fortaleza-CE, saindo dia 05/08/2026 a noite e retornando no dia 06/08/2026.

NOME	Eduardo Siebra Macedo	DESTINO	Fortaleza-CE
CPF	XXX.470.493-XX	PERÍODO	05 e 06 de agosto de 2026
CARGO	Motorista- Efetivo	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	Secretaria de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 04 de agosto de 2026.

Sheyla Martins Alves Francelino
Secretária Municipal de Saúde do Crato
Portaria Nº 66/2026-GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SMPG**PORTARIA Nº 383/2026 – SMPG
CRATO/CE, 04 DE AGOSTO DE 2026.**

O Secretário(a) de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 7 e 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora pública **BRUNNA SALVADOR SERRA**, matrícula nº 57636, Portaria nº 616/2026 – SMPG, de 03 de agosto de 2026, ocupante de cargo de Gerente de Protocolo, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO TITULAR** e a servidora pública **PRISCILLA AUGUSTA DE SOUSA FERNANDES**, matrícula nº. 57468, Portaria nº 563/2026 – SMPG, de 05 de maio de 2026, ocupante do cargo de Coordenadora de Arquivo Público Municipal, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTA** do contrato com o objeto **CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA PARA PLANEJAMENTO E GESTÃO GOVERNAMENTAL, COMPOSTA POR PLATAFORMA TECNOLÓGICA 100% WEB E SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE, CONSULTORIA E ASSESSORIA, DESTINADA AO FORTALECIMENTO DO PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO PARA RESULTADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DO CRATO/CE.**

Art. 2º. Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o Anexo VI do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
Portaria nº 170/2026 - GP

PORTARIA 391/2026 – SMPG**Crato, 04 de agosto de 2026.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **VANUSA GOMES DE MENESES SILVA**.

O Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº **237202600644** ao(à) servidor(a) **VANUSA GOMES DE MENESES SILVA, PROFESSORA**, de matrícula(s) nº **2104**, portador(a) do CPF: **XXX.425.253-XX**, a contar do dia **28/05/2026 a 26/06/2026**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. **04 de agosto de 2026**.

RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS**Secretário Municipal de Planejamento e Gestão****Portaria nº 170/2026-GP**

PORTARIA 392/2026 – SMPG**Crato, 04 de agosto de 2026.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **DIJANE PIRES**.

O Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº **167202600630** ao(à) servidor(a) **DIJANE PIRES, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/MERENDEIRA**, de matrícula(s) nº **3540**, portador(a) do CPF: **XXX.671.743-XX**, a contar do dia **15/07/2026 a 13/08/2026**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. **04 de agosto de 2026**.

RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS**Secretário Municipal de Planejamento e Gestão****Portaria nº 170/2026-GP**

PORTARIA 393/2026 – SMPG**Crato, 04 de agosto de 2026.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **FILIPPE ABATH MATOS**.

O Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº 137202600617 ao(à) servidor(a) **FILIPPE ABATH MATOS, ODONTÓLOGO**, de matrícula(s) nº 26951, portador(a) do CPF: **XXX.073.793-XX**, a contar do dia **03/07/2026 a 07/08/2026**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. **04 de agosto de 2026**.

RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS**Secretário Municipal de Planejamento e Gestão****Portaria nº 170/2026-GP**

PORTARIA 394/2026 – SMPG**Crato, 04 de agosto de 2026.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **JOSE OSMAR PIRES FIGUEIREDO**.

O Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº 87202600608 ao(à) servidor(a) **JOSE OSMAR PIRES FIGUEIREDO, MÚSICO**, de matrícula(s) nº 3315, portador(a) do CPF: **XXX.539.633-XX**, a contar do dia **08/07/2026 a 05/09/2026**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. **04 de agosto de 2026**.

RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS**Secretário Municipal de Planejamento e Gestão****Portaria nº 170/2026-GP**

PORTARIA 395/2026 – SMPG**Crato, 04 de agosto de 2026.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **MARIA EUNICE DA SILVA GREGORIO**.

O Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº **2026/00034** ao(à) servidor(a) **MARIA EUNICE DA SILVA GREGORIO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, de matrícula(s) nº **24777**, portador(a) do CPF: **XXX.520.153-XX**, a contar do dia **24/07/2026 a 22/08/2026**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. **04 de agosto de 2026**.

RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS**Secretário Municipal de Planejamento e Gestão****Portaria nº 170/2026-GP**

PORTARIA 396/2026 – SMPG**Crato, 04 de agosto de 2026.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **CICERA EMILIANE BEZERRA FEITOSA**.

O Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº **2026/00036** ao(à) servidor(a) **CICERA EMILIANE BEZERRA FEITOSA, PROFESSOR**, de matrícula(s) nº **50940**, portador(a) do CPF: **XXX.352.243-XX**, a contar do dia **28/07/2026 a 26/08/2026**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. **04 de agosto de 2026**.

RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS**Secretário Municipal de Planejamento e Gestão****Portaria nº 170/2026-GP**

PORTARIA 397/2026 – SMPG**Crato, 04 de agosto de 2026.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **ANA PAULA PEREIRA DA SILVA**.

O Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº **2026/00050** ao(à) servidor(a) **ANA PAULA PEREIRA DA SILVA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, de matrícula(s) nº **24366**, portador(a) do CPF: **XXX.906.393-XX**, a contar do dia **24/07/2026 a 21/10/2026**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. **04 de agosto de 2026**.

RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS**Secretário Municipal de Planejamento e Gestão****Portaria nº 170/2026-GP**

PORTARIA 398/2026 – SMPG**Crato, 04 de agosto de 2026**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA**.

O Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº **2026/00043** ao(à) servidor(a) **LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA, ANALISTA DE GESTÃO**, de matrícula(s) nº **1645**, portador(a) do CPF: **XXX.212.293-XX**, a contar do dia **25/07/2026 a 23/08/2026**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. **04 de agosto de 2026**.

RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS**Secretário Municipal de Planejamento e Gestão****Portaria nº 170/2026-GP**

PORTARIA 399/2026 – SMPG**Crato, 04 de agosto de 2026.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **ESPEDITO FEITOSA DOS SANTOS**.

O Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº **2026/00047** ao(à) servidor(a) **ESPEDITO FEITOSA DOS SANTOS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, de matrícula(s) nº **46**, portador(a) do CPF: **XXX.257.623-XX**, a contar do dia **27/07/2026 a 09/08/2026**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. **04 de agosto de 2026**.

RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS**Secretário Municipal de Planejamento e Gestão****Portaria nº 170/2026-GP**

PORTARIA 400/2026 – SMPG**Crato, 04 de agosto de 2026**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **ROSA MARIA DE SOUSA**.

O Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº **2026/00040** ao(à) servidor(a) **ROSA MARIA DE SOUSA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, de matrícula(s) nº **1550**, portador(a) do CPF: **XXX.600.473-XX**, a contar do dia **24/07/2026 a 06/09/2026**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. **04 de agosto de 2026**.

RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS**Secretário Municipal de Planejamento e Gestão****Portaria nº 170/2026-GP**
